



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município - PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**
Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca - SEMAAP

**Bianka Coutinho Alvím
Figueiras Mendes**
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia - SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**
Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social - SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção - SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos - SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha
Presidente - IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 003/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 003/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preço sob o nº 14/2021, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 02/2021**, Processo Administrativo sob o nº 7326/2020, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Abrigos, Casa de Passagem e Casa do Adolescente deste Município.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 07 (sete) de outubro de 2023, e o término previsto para 07 (sete) de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 003/2022**, celebrado em 08 (oito) de abril de 2022.

Silva Jardim, 06 de outubro de 2023.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **LL VILAS EVENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da cantor “**Samuel Messias**”, para apresentação musical no evento denominado “Aviva Silva Jardim” com duração de 90 minutos, início previsto para 20:00h e término previsto às 21:30h, a ser realizado no dia 13/10/2023.

DO PREÇO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000077/2023.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

LL VILAS EVENTOS LTDA
Contratada

SEÇÃO II - DIVERSOS



CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2º andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.:(22)2668-9422/2668-1705 Email.: cmdpcd.sj@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Silva Jardim/RJ, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD)**, no uso de suas atribuições Legais de acordo com a Lei nº 1.633 de 25 de junho de 2014, e

Considerando a Portaria nº 217, de 10/04/2023/CONADE, que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em suas reuniões plenárias nos dias 07 de julho de 2023 e 05 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Inclusão para a Pessoa com Deficiência e indicar diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar-se-á na no dia 26 de outubro de 2023, na Primeira Igreja Batista, situada na rua Luiz Gomes, 868, Centro, das 08 às 17 h.

Art. 3º O evento terá como tema central, o "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e por subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo", dividindo-se nos seguintes eixos temáticos:

- a) Eixo I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando à participação das pessoas com deficiência;
- b) Eixo II: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;



- c) Eixo III: Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- d) Eixo IV: Direito e acessibilidade;
- e) Eixo V: Desafios para comunicação universal.

Art. 4º - Informar que a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo o apoio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social. A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Adriano Oliveira Macedo;
- II - Angela Maria da Silva Fonseca;
- III - Maria Isabel Correa da Costa Brum;
- IV- Michelle Hungara da Silva de Souza.

Art. 5º - Atribuições da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I – Coordenar o processo da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II – Organizar o Regimento Interno na abertura da Conferência;
- III – Realizar o Credenciamento dos (as) delegados (as) e convidados (as) para a Conferência Municipal;
- IV – Ajudar na sistematização das propostas da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovadas nos grupos dos cinco eixos, para serem submetidas a aprovação da Plenária Final;
- VI – Elaborar o relatório final da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VII – Esclarecer todas as dúvidas e questionamentos a respeito do processo conferencial.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 05 de outubro de 2023.

Adriano Oliveira Macedo
Presidente do CMDPCD

Adriano Oliveira Macedo
PRESIDENTE CMDPCD
SILVA JARDIM - RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 84/2023 – FME
Processo nº 5812/2023

Objeto: Eventual aquisição de vasilhame e recarga de Gás GPL

Participação: Itens Exclusivo de ME/EPP e Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **25/10/2023 –14:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 10 de outubro de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Informo que o gerenciamento dos contratos e a fiscalização do **Contrato nº 028/2023** – Processo Administrativo nº 8309/2023 – Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ Nº 08.648.622/001-32 , **Contrato nº 029/2023** - Processo Administrativo nº 7420/2023 – Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ Nº 08.648.622/001-32 e **Contrato nº 32/2023** – Processo Administrativo nº 10898/2023 – Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.673.878/0001-44 será através da servidora **Cristiane Santana da Silva – Assessora - Matrícula nº 3148/8.**

Atenciosamente.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2690/2023

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, À SECRETARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constante no calendário letivo municipal;

Considerando a proximidade da data comemorativa ao dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 13 de outubro de 2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**